

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, tendo por local a sede da AMUREL, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Titular Rui Rufino – Fundação Municipal de Meio Ambiente; Titular Paula Wronski Aguiar – Fundação Municipal de Educação; Titular Fernando L. Garcia – Fundação Municipal de Saúde; Titular Eduardo Wronski dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Titular Michel Szymanski – AGR; Titular Cidinei Galvani – Fatma; Titular Paulo José Padilha – EPAGRI; Titular José Silvio Ghizi – SINDUSCON; Titular Celso Albuquerque e Suplente Fabrício da Silva Pedro – Area-TB; Titular Francisco Beltrame – Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar; Titular Maicon dos Reis Soares – Sindicato Rural de Tubarão; Titular Rosicler M. Vanti – Copagro. Estiveram ausentes os membros: Suplente Silvio Cabral – Unisul (falta justificada); Titular Patric Barp – Afubra (falta justificada); Deyvid Guimarães – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Tubarão (CDL) (falta injustificada). Srº Cidinei que presidiu a reunião agradeceu a presença de todos os conselheiros e solicitou a secretária Paula que desse início a leitura da ata anterior, que após lida, foi aprovada por todos. Presidente Cidinei falou da primeira pauta da reunião sobre a discussão da qualidade e controle do ar no município de Tubarão. Cidinei mencionou que a Fundação do Meio Ambiente (FATMA) faz o monitoramento e o controle das emissões de gases da Tractebel Energia, sendo que considera esta empresa privilegiada, pois é a única na região, e por ser única seus lançamentos de gases poluentes estão dentro dos padrões de qualidade do ar estabelecidas pela legislação vigente. Cidinei frisou que se houvessem outras empresas do mesmo porte, certamente teriam de investir muito mais para se adequar a legislação. Informou ainda que a FATMA acompanha as emissões “online” via sistema através de equipamentos de informática instalados pela empresa na Coordenadoria da FATMA. Cidinei ainda falou que a Tractebel Energia apresenta relatórios periodicamente para os órgãos competentes, como Fatma, Funat e Câmara dos Vereadores. Srº Celso falou que a Tractebel Energia financiou o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento do Laboratório móvel de Engenharia Química para o controle e monitoramento da qualidade do ar. Celso ainda relatou que o laboratório trata-se de um contêiner estruturado para circular em pontos estratégicos do município de Tubarão e fazer medições dos níveis de emissão de gases poluentes. Cidinei sugeriu que seja encaminhado um ofício para a Tractebel Energia disponibilizar o mesmo sistema de monitoramento “online” para a Funat. Srº Rui sugeriu de elaborarmos um Seminário para discutir as questões da poluição atmosférica no município, convidando representantes da Tractebel Energia, Ministério Público, Fatma, Funat e outros. Conselheiro Celso sugeriu de convidarmos o Professor Marcos Mazuco para tratarmos dessas questões na próxima reunião do Conselho. Srº Francisco Beltrame falou de um sistema de monitoramento de sólidos particulados, chamado Hi-Vol, que coleta partículas através de um filtro, tendo um custo de aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Francisco sugeriu que este

*Paula W.*

*Paula W.*

*Maicon Reis*

*Maicon Reis*

*Maicon Reis*



equipamento deva ser adquirido pelo município para o controle da poluição. Passando para a segunda pauta da reunião, Cidinei passou a palavra para os conselheiros relatarem sobre as análises dos recursos das empresas autuadas por falta de licenciamento ambiental. Srº Michel fez alguns questionamentos acerca do caso analisado, como por exemplo, se houve dano ambiental; no momento da autuação, o empreendimento já havia iniciado com o licenciamento; não há possibilidade de reduzir a multa, pois o auto de infração não define o valor; e outros. Srº Rui explicou que as licenças ambientais foram requeridas após as autuações, e que todos os empreendimentos foram autuados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Conselheiro Francisco questionou como é medido o dano ambiental. Conselheiro Fabrício falou que o dano pode ser medido por ser reversível ou irreversível a médio, curto ou longo prazo, e outros. Rui falou que a Funat está organizando um setor somente para a análise dos recursos, na qual a advogada e a estagiária estão analisando os casos com mais agilidade. Conselheiro Michel sugeriu estabelecer que toda documentação referente ao processo da multa seja encaminhada ao Comdema, não apenas o recurso. Michel ainda sugeriu que fossem adotados critérios semelhantes na análise dos recursos e que se avaliasse apenas os pedidos que constarem nos recursos não podendo ser acatado pleitos que não tenham sido mencionados pelo recorrente. Todos os conselheiros aprovaram. Já o Conselheiro Silvio Ghisi relatou o caso do Supermercado Giassi, tendo sugerido a redução em 90% da multa, na qual ficou estabelecida em R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Francisco propôs em condicionar a redução da multa mediante a recuperação da área degradada. Cidinei sugeriu que o conselheiro Silvio melhorasse a redação dos itens das alegações. E o conselheiro Maicon se propôs a ajudar a revisar o conteúdo do recurso do Supermercado Giassi. Conselheiro Paulo José Padilha também falou do recurso da Empresa Primer Business Center, na qual o nome da empresa e CNPJ não conferem. Paulo então devolveu o recurso para correção dos dados. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes. MICOURREIS:

  
  

Paulaw.